

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0034/2015 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 201500029003847.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 8.125, de 20 de março de 2014, que tratam da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião administrativa realizada no dia 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no § 2º, do art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 8.125, de 20 de março de 2014, para o período de 09 de agosto de 2015 a 08 de agosto de 2016, os membros da Câmara de Julgamento na seguinte forma:

I – Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308, SSP – G0;

II – Geraldo Alves de Castro Júnior, inscrito no CPF / MF sob o nº 137.120.041-68 e Carteira de Identidade nº 319.460 - SSP – G0;

III - Walter Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF / MF sob o nº 168.066.541-34 e Carteira de Identidade nº 675.074 - SSP – G0;

IV – Eunice Aparecida de Lima, inscrito no CPF / MF sob o nº 315.138.591-53 e Carteira de Identidade nº 1.485.865 - SSP - G0;

V - Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF / MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 253.793 - SSP - G0.

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 – 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Gerência Jurídica.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º Revogar, a partir do dia 9 de agosto de 2015, a Resolução Normativa nº 0016, de 17 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2015.


Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

0012015, vinculada ao Fregião Eletrônico nº 0042014 - Registro de Impres. pretendida pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN, para eventual prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação e constatada a regularidade dos atos procedimentais. RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0031.23, localizada na Rua Thomás Edison, 400 Qd. 07, Setor Serrinha, Goiânia - Goiás, pelo valor Global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, e em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, em Goiânia, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2015.

LUIS ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

PROCESSO Nº: 000092/2015

INTERESSADO: DIRAD

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2015

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como o interesse público devidamente explicado no ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015, retiro, o qual solicita a contratação da empresa T DE S.A PEREIRA - SEGURANÇA DO TRABALHO - ME, CNPJ nº 17.595.068/0001-63, para a prestação de serviços de assessoria de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de realizar a elaboração do Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional - PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Atendimentos de Saúde ocupacionais - ASOS e Exames Médicos Complementares (Admissionais, Periódicos, Mudança de Função, Retorno no Trabalho, Demissional) Treinamento da CIPA e Palestras voltadas para o tema da Segurança do Trabalho na sede da AGEHAB, no valor total de 15.600,00 (quinze mil reais), conforme manifestação e demais elementos contidos no Processo nº 000092/2015, Parecer nº 191/2015 - ASJUR e Despacho nº 112/2015 - AUDIN, DECLARO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como RATIFICO o procedimento conforme os preceitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Gabinete da Presidência da AGEHAB, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2015.

LUIS ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente da AGEHAB

PROCESSO Nº: 000341/2015

INTERESSADO: Gerência de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2015

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como o interesse público devidamente explicado no ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, retiro, o qual solicita a contratação da empresa CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.151.097/0001-94, para a prestação de serviços para o fornecimento de infraestrutura para processamento de aplicativo WEB para cadastramento e agendamento de famílias para o Residencial Nelson Mandela e Cheque Moradia, no valor total de 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais), conforme manifestação e demais elementos contidos no Processo nº 000341/2015, Parecer nº 173/2015 - ASJUR e Despacho nº 117/2015 - AUDIN, DECLARO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, artigo 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como RATIFICO o procedimento conforme os preceitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Gabinete da Presidência da AGEHAB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2015.

LUIS ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente da AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0034/2015 - CR.

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo nº 201500029003847.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.758, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012.

Considerando que o disposto no inciso VIII do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas.

Considerando que o dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 8.125, de 20 de março de 2014, que tratam da Câmara de Julgamento da AGR,

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisoria, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião administrativa realizada no dia 17 de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no § 2º, do art. 21-A, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, acrescido pelo Decreto nº 8.125, de 20 de março de 2014, para o período de 09 de agosto de 2015 a 08 de agosto de 2016, os membros da Câmara de Julgamento na seguinte forma:

I - Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308, SSP - GO;

II - Geraldo Alves de Castro Junior, inscrito no CPF / MF sob o nº 137.120.041-88 e Carteira de Identidade nº 319.460 - SSP - GO;

III - Walter Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF / MF sob o nº 168.066.541-34 e Carteira de Identidade nº 675.074 - SSP - GO;

IV - Eunice Aparecida de Lima, inscrito no CPF / MF sob o nº 315.138.591-53 e Carteira de Identidade nº 1.485.865 - SSP - GO.

V - Paulo Ottoni Ribeiro, inscrito no CPF / MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 253.793 - SSP - GO

§ 1º Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Gerência Jurídica.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º Revogar, a partir do dia 9 de agosto de 2015, a Resolução Normativa nº 0016, de 17 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2015

Ridovel Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Tem público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA a Licença de Funcionamento nº 14342015 processo nº 114012013 Referente a Operação/abertura da Rodovia Estadual GO-219 trecho: entre Bela Vista de Goiás e São Miguel do Passa Quatro, válida até 17/07/2021.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Tem público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA a Licença de Funcionamento nº 153A2015 processo nº 55762015 Referente a Operação/abertura da Rodovia Estadual GO-050000 trecho: entre Goiânia e Trindade, válida até 17/07/2021.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Tem público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA a Licença de Funcionamento nº 14342015 processo nº 114012013 Referente a Operação/abertura da Rodovia Estadual GO 219 trecho: entre Bela Vista de Goiás e São Miguel do Passa Quatro, válida até 17/07/2021.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PROCESSO Nº: 201500027000297
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Autorização de Inexigibilidade de Licitação visando a contratação do cantor "Benjamim Neto", no distrito de Natínópolis em Goiânia - GO.

DESPACHO Nº 184/2015 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 154/2015 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa BN Produções Musicais e Eventos LTDA., inscrita no CNPJ nº. 15.630.560/0001-05, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando a realização de um show musical com o cantor Benjamim Neto, no dia 11 de julho de 2015, na tradicional festa de São Pedro do distrito de Natínópolis em Goiânia - GO.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO Nº: 201500027000296
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da dupla "Racyne e Rafael", no município de Corumbá de Goiás.

DESPACHO Nº 183/2015 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 153/2015 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação de show artístico com a dupla "Racyne e Rafael", no dia 12 de julho de 2015, por meio da empresa PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.977.226/0001-56, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no 285º Aniversário da cidade de Corumbá de Goiás.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO Nº: 201500027000291
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da dupla André e Andrade no município de Corumbá - GO.

DESPACHO Nº 182/2015 - PRS - Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 152/2015 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa AO VIVO PRODUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.293.834/0001-19, para realização de um show artístico com a dupla André e Andrade no dia 10 de julho de 2015, em ocasião ao 285º Aniversário de Corumbá de Goiás.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO Nº: 201500027000287
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da Banda Mr. Gyn, no município de Aruanã - GO.

DESPACHO Nº 181/2015 - PRS - Ratifico integralmente o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 151/2015 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa AYES E MENDANHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.731/0001-30, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando a apresentação da Banda Mr. Gyn, no dia 11 de julho de 2015, para realização da Temporada de Férias Araguaia em Aruanã - GO.

Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo